



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 479

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA
ENTIDADE LOCAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade *
pública, para todos os fins e direitos da Lei a ASSOCIAÇÃO*
BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA DE SANTA TEREZA, desta ci-
dade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir da data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 18 DE JANEIRO DE 1 966

JOSÉ SEBASTIÃO CANDIA

José Sebastião Candia
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ SEBASTIÃO CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

